

SIMPLIFICAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DE
PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS UTILI
ZADOS NAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE
E COMERCIO INTERNACIONAL

ALADI/CR/Resolução 75
22 de julho de 1987

RESOLUÇÃO 75

O COMITE de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA A Resolução 11 (II), artigo quarto, letra d), do Conselho de Ministros, a Resolução 57 do Comitê de Representantes, as recomendações adotadas pelo Conselho do Transporte para a Facilitação do Comércio e pela reunião de diretores nacionais de alfândegas da ALADI,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Recomendar aos Governos que prossigam em seus esforços para a adoção das medidas necessárias com vistas a estabelecer em seus respectivos países programas nacionais de ação especificamente dirigidos à facilitação do transporte, através dos organismos nacionais de facilitação na matéria a que se referem os artigos sétimo e oitavo da Resolução 57 do Comitê de Representantes.

SEGUNDO.- Recomendar aos Governos que dentro dos programas nacionais indicados no artigo anterior sejam incluídas ações programadas e permanentes, visando a simplificação e a racionalização progressiva dos procedimentos utilizados nas operações de transporte e comércio internacional e a normalização de seus documentos, procurando estabelecer um formulário-padrão que oportunamente seja aprovado no Conselho a partir da experiência regional e internacional.

TERCEIRO.- Recomendar que os organismos nacionais de facilitação do transporte e do comércio existentes ou que se criem especialmente ou outros organismos que tenham funções semelhantes tomem a seu cargo a elaboração, acompanhamento e avaliação periódica dos programas mencionados.

QUARTO.- Encomendar que nas reuniões do Conselho do Transporte para a Facilitação do Comércio da Associação se tome conhecimento do andamento destes programas e sejam feitas as recomendações que se considerem convenientes para seu desenvolvimento de forma coordenada.

QUINTO.- Encomendar à Secretaria-Geral que dê a assistência técnica necessária para o cumprimento do estabelecido na presente Resolução.